



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 4 ao Projeto de Lei Complementar Nº 28/2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR 28/2025

Projeto de Lei Complementar nº 028/2025 Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Mogi Mirim e dá outras Providencias.

Acrescente-se o parágrafo 4º no Art. 7º

Parágrafo 4º O (a) s Secretários (a) gerentes, diretores, assessores ou cargos de confianças da Prefeitura Municipal ou do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), não poderão ocupar o cargo de Presidente dos Conselhos Municipais.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 15 de Dezembro de 2025

(assinado digitalmente)
VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir autonomia política aos Conselhos Setoriais da administração pública

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - U164-66N8-65Z2-KRT0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U16466N865Z2KRT0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U164-66N8-65Z2-KRT0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - U164-66N8-65Z2-KRT0